

## **RVL Laboratório de Análises Técnicas Ltda.**

Av. Imirim, 2.656 – CEP: 02464-400 – São Paulo – SP www.rvl-lab.com.br

# RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 001693 - 478

Rev.00

#### **DADOS DO CLIENTE**

Contratante: Vimacedo Comércio Ltda CNPJ: 26.704.752/0002-08

**Endereço:** R. Prof. Eurípedes Simões de Paula, 522 - Brás, São Paulo - SP

**Contato:** (11) 3324-2100 - Valéria

#### **DADOS DA AMOSTRA**

**N°** amostra (**RVL**): 23\_001693 **Lote**: 140/23 CE

ID da amostra:Farinha de QuinuaData fabricação:05/2023Matriz:Alimentos em Geral -Data validade:05/2024

Especiarias

Outros dados pertinentes: Fornecido por: Centauro Com. Responsável pelo transporte: ( ) Cliente (X) RVL

De Cereais

## DADOS DA ANÁLISE

Data recebimento da amostra: 26/05/2023

Data de início análise: 30/05/2023

Data Emissão relatório: 12/06/2023

# **RESULTADOS ANALÍTICOS**

# MICROBIOLÓGICOS:

ENSAIOS	RESULTADO	UNIDADE	MÉTODO	VMP (1)	VR (2)
Contagem de Bacillus cereus (presuntivo)	< 1,0 x 10 <sup>1</sup>	UFC/g	ISO 7932:2004	-	4- )
Contagem de Estafilococos coagul <mark>ase</mark> positiva	< 1,0 x 10 <sup>1</sup>	UFC/g	ISO 6888-1:2021		
Pesquisa de Salmonella spp	Ausência	em 25 g	ISO 6579-1:2017 / AMD1:2020	-	-
Contagem de Escherichia coli	< 1,0 x 10 <sup>1</sup>	UFC/g	ISO 16649-2:2001	-	-
Contagem de Bolores e Leveduras	2,2 x 10 <sup>3</sup>	UFC/g	IN 62:2003 – MAPA	-	-

## **FÍSICO-QUÍMICOS:**

ENSAIOS	RESULTADO	UNIDADE	MÉTODO	VMP (1)	VR (2)
Umidade	11,08	g/100g	Gravimetria – IAL, 12, Cap. IV, IV ed., 2008	-	-
Cinzas (6)	< 0,1	%	AOAC Official Method 941.12B	-	-
Matérias estranhas macroscópicas (6)	Ausente	em 50 g	Instituto Adolfo Lutz	-	-

## NOTAS:

- VMP Valor máximo permitido.
- VR Valor de referência fornecido pelo cliente.
- LD Limite de Detecção.
- LQ Limite de Quantificação.
- 5. O presente Relatório é aplicado somente à amostra analisada.
- O presente Relatório não pode ser total ou parcialmente reproduzido sem a aprovação por escrito da RVL.
- 7. As metodologias utilizadas estão de acordo com as Normas Nacionais e Internacionais reconhecidas.
- Análises realizadas por laboratório subcontratado.
- 9. Regra de Decisão: O laboratório não considera a incerteza de medição para emissão dos resultados de ensaio.

0. Declaração de Conformidade: A declaração de conformidade, quando aplicável, possui interpretação restrita e se aplica somente à(s) amostra(s) analisada(s) e não é considerada a incerteza de medição dos resultados.

FG 32 – Rev.03 Pág. 1/2



# **RVL Laboratório de Análises Técnicas Ltda.**

Av. Imirim, 2.656 - CEP: 02464-400 - São Paulo - SP www.rvl-lab.com.br

## **MICROSCOPIA:**

ENSAIOS	RESULTADO	UNIDADE	MÉTODO	VMP (1)	VR (2)
Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (6)	Ausente	em 50 g	AOAC Official Method 972.32	-	-
Ácaros (6)	Ausente	em 50 g	AOAC Official Method 972.32	-	-
Fragmento de pelo de roedor (6)	Ausente	em 50 g	AOAC Official Method 972.32	-	-
Insetos Inteiros Mortos (exceto os indicativos de risco) (6)	Ausente	em 50 g	AOAC Official Method 972.32	-	-
Bárbulas (exceto de pombo) (6)	Ausente	em 50 g	AOAC Official Method 972.32	-	-
Outras sujidades leves (6)	Ausente	em 50 g	AOAC Official Method 972.32		-
Identificação Histológica	Revelou presença de elemento(s) histológico(s) de quinoa (Chemopodium quinoa) em uma amostra de 10 g. Obs: Ausência de elementos histológicos estranhos ao produto.	-	PEMC-01	00	

Relatório de Ensaio revisado e Liberado por: Mara Rubia Camolesi

Mara Rubia Camolesi Gerente Geral CRBio 035572/01-D

# NOTAS:

- VMP Valor máximo permitido. VR Valor de referência fornecido pelo cliente.
- LD Limite de Detecção.
- LQ Limite de Quantificação.
- O presente Relatório é aplicado somente à amostra analisada.
- O presente Relatório não pode ser total ou parcialmente reproduzido sem a aprovação por escrito da RVL.
- As metodologias utilizadas estão de acordo com as Normas Nacionais e Internacionais reconhecidas.
- Análises realizadas por laboratório subcontratado.
- Regra de Decisão: O laboratório não considera a incerteza de medição para emissão dos resultados de ensaio.
- Declaração de Conformidade: A declaração de conformidade, quando aplicável, possui interpretação restrita e se aplica somente à(s) amostra(s) analisada(s) e não é considerada a incerteza de medição dos resultados.

FG 32 - Rev.03 Pág. 2/2